



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE PORTO REAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Porto Real, a Banda Musical Municipal de Porto Real.

Parágrafo Único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 4º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA – De acordo com as regras regimentais apresento o presente projeto que visa declarar como patrimônio cultural imaterial do município de porto real, a Banda Musical Municipal de Porto Real..

A Banda Musical Municipal de Porto Real completou 22 anos nesse ano de 2022 e vem, ao longo dos anos, abrilhantando os diversos eventos que ocorrem não só na cidade de Porto Real, bem como em diversos outros municípios. A participação da Banda Musical Municipal acrescenta a todos os eventos dos quais participa um grau de maior especialidade advinda do talento dos músicos que a compõem, direcionando a toda banda um elevado prestígio e relevância social. Sendo o patrimônio material ou imaterial reflexo da identidade do seu povo, devemos preservá-lo, a fim de garantir a preservação da sua memória.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Insta salutar também que o ensino da música por intermédio da Banda Musical Municipal tem papel preponderante, por inúmeras razões, Primeiro, valoriza a música como atividade, motivando jovens a praticar, produzir e a executar a música através de instrumento musical. Segundo, porque a prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima da pessoa, trazendo benefícios importantes de vida ao processo ensino/aprendizagem e à melhoria da qualidade de vida. Sendo importante na formação do músico para cursos superiores. A banda garante o ensino da música, promovendo ainda uma maior aproximação entre os alunos componentes da banda com suas respectivas escolas o que garante o empenho disciplinar do aluno. A banda além de formar músicos capazes de acrescentar ainda mais a cultura da nossa cidade e região, ajuda formar grandes pessoas.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Porto Real, 02 de junho de 2022

Renan Marcio de Jesus Silva
Vereador

